



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Na condição de Gestor do Contrato número 010/2023, informo que o objeto da contratação se mostra essencial ao desempenho das atividades do órgão, de modo que a descontinuidade da prestação dos serviços acarretaria prejuízos à Administração.

Considerando que: a) a contratada vem executando os serviços de forma adequada nos termos do quanto estabelecido no ajuste e na proposta apresentada quando da contratação, bem como manteve, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas em procedimento seletivo; e que b) existe dotação orçamentária para custeio da despesa com os serviços contratados, este gestor, acaso verificada a vantagem econômica da continuidade do presente ajuste, manifesta-se favorável à sua prorrogação pelo prazo de 60 meses.

Informo, por oportunidade, que a contratada:

- não respondeu a processos de apuração de responsabilidade contratual
- respondeu a processos de apuração de responsabilidade contratual

Justificativa para a prorrogação caso a empresa tenha respondido a processos de apuração de responsabilidade contratual:

[listar os processos apuratórios]

Observações adicionais relevantes:

Salvador, 24 de março de 2025.


Railton Carvalho Brasileiro
Gestor do Contrato